



Plenário

CESU	APRECIADO
2º Grupo	Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA	Secretário: <i>Almeida</i>
7-11-85	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

06/86

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS

**ASSUNTO**

Reconhecimento do curso de Estudos Sociais, Licenciatura Plena em História.

**RELATOR: SR. CONS.** Clóvis Veríssimo do Couto e Silva Substituído pelo Cons. João Paulo Mendes

<b>PARECER N.º</b> 06/86	<b>CÂMARA OU COMISSÃO</b> CESu, 2º Grupo	<b>APROVADO EM</b> 27/07/86
--------------------------	--	-----------------------------

**PROCESSO N.º** 23000.003889/85-72

I - RELATÓRIO

Em 12 de fevereiro de 1985, enviou o Pro-Reitor Acadêmico e de Assistência Prof. Paulo Domingos Mieres Caruso o pedido de Reconhecimento do curso de Estudos Sociais, Licenciatura Plena em História ao Secretário Geral da SESu.

Já em 11 de fevereiro do mesmo ano, formulava o Professor Ruy Brasil Barbedo Antunes, o mesmo pedido a este Egrégio Conselho.

Em anexo ao pedido, há diversas informações a respeito da Universidade de Pelotas, e também sobre o curso de Estudos Sociais - Licenciatura Plena, bem como há uma relação nominal dos docentes da disciplina e os "Curricula Vitae" dos seus professores.

Em anexo, estão os Planos de Ensino.

Na justificativa do pedido de reconhecimento em História há os seguintes fatores que, à juízo, da Universidade Federal de Pelotas, amparariam o pedido; e são os seguintes

*Yves*

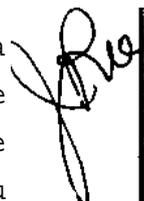
# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Considerando-se

- a reta intenção de atender-se as proposições do Ministério da Educação e Cultura no que concerne a revitalização e melhoria da qualidade de ensino dos cursos de licenciatura ministradas pelas Universidades brasileiras;
- a importância da Universidade Federal de Pelotas como agencia formadora de recursos humanos para a educação;
- a prioridade de melhoria do nível de ensino e da oferta de novas oportunidades educacionais no distrito geo-educacional em que se insere a Universidade Federal de Pelotas;
- a relevância da Universidade Federal de Pelotas que, na Zona Sul do Estado, e uma Instituição de Educação Superior a ministrar ensino praticamente gratuito, favorecendo os alunos pertencentes a família de menor poder aquisitivo;
- a existência de dezesseis escolas de 2º Grau sob a dependência administrativa da 5ª Região Escolar, sendo que Pelotas, especificamente, conta com oito dessas escolas e mais seis unidades de ensino de 2º grau - uma ligada a Universidade Federal de Pelotas, uma que se constitui em autarquia federal, uma pertencente a rede municipal de ensino e três particulares, todas necessitando de professores titulados para a atendimento de seu alunado;
- a constante expansão do Sistema Estadual de Ensino, face a criação de escolas de 2º Grau e implantação de novas habilitações, ocasionando carência de corpo docente habilitado;
- a necessidade de proporcionar ao aluno adequada



cultura histórica, entendida como fator de formação humanística, capaz de promover sua inserção consciente no mundo de seu tempo;

- a orientação do currículo para o estudo da História em sua dúplíce significação - o desenvolvimento objetivo do acontecer humano, ou seja, a realidade histórica, e a disciplina intelectual que tem por fim o conhecimento sistemático do passado da humanidade, ou seja, a ciência da história.
  - o indispensável pressuposto de uma formação cultural ampla e variada, capaz de possibilitar a compreensão do processo histórico, na riqueza de suas manifestações e na multiplicidade de suas dimensões espirituais;
  - o enorme potencial em termos regionais a ser explorado na área de História, não só com referência ao ensino, como também a pesquisa e extensão;
- Justifica-se a implantação da Licenciatura Plena em História, habilitando professores licenciados para atuar no ensino de 2º Grau com metodologia pedagógica específica adequada.

Quanto à finalidade, têm-se os seguintes objetivos geral, capacitar licenciados em História a nível de 2º grau, e específicos, preparar novos quadros de pessoal docente para o ensino de 2º Grau, proporcionar aos alunos condições de ampliar e aprimorar seu conhecimento no campo da História, procurando melhorar a qualidade do ensino de 2º Grau, oportunizar a formação de recursos humanos, especializados no campo da História, no que tange a conteúdos, técnicas e métodos de ensino adequados ao aluno de 2º Grau.

A Portaria nº 36, de 26 de março de 1985, designou uma Comissão Verificadora, composta de Cléo Zulmira Furtado Jobim (Universidade Federal de Santa Maria, e Lineu Bley, da Universidade do Paraná, que, em 16 de abril do corrente ano, apresentaram o seguinte Relatório que vai inscrito na íntegra:

1. Quanto a ESTRUTURA INSTITUCIONAL, o Curso funciona sob a supervisão e manutenção do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas. O Instituto é composto pelo Departamento de Ciências Sociais e Filosofia e Departamento de Estudos Brasileiros, que mantém cursos de graduação, já credenciados de Estudos Sociais - Licenciatura Curta e Habilitação Plena em Educação Moral e Cívica, além do Curso a que se refere este relatório, Licenciatura Plena em História e a Licenciatura Plena em Geografia funcionando com autorização "interna corporis".
2. Quanto ao ALUNADO verificou-se que a partir de 1981 o ingresso no Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais foi de 60(sessenta) alunos matriculados, com dupla entrada, em março e agosto. Em 1982 ingressaram mais 60( sessenta) alunos, e em 1983 80(oitenta), divididos em dois turnos, tarde e noite. Em 1984 houve um acréscimo de vagas, perfazendo um total de 120(cento e vinte) alunos em três turmas, duas com início em março e uma em agosto. Essa é a clientela potencial do Curso de Licenciatura Plena em História, no qual ingressaram no primeiro semestre de 1983 28(vinte e oito) alunos e no segundo 21(vinte e um). Em 1984 mais 21(vinte e um) no primeiro semestre e 12(doze) no segundo e em 1985 24(vinte e quatro ) alunos ingressaram no primeiro semestre. Assim dos 320(tre - zentos e vinte) alunos ingressos na Licenciatura Curta em Estudos Sociais 110(cento e dez) concluíram o Curso, dos quais 106(cento e seis) ingressaram na Habilitação Plena em História. A primeira turma de concluintes em dezembro de 1984, foi de 10(dez) alunos e o mesmo número cursa atualmente o último semestre.
3. Quanto a ESTRUTURA CURRICULAR, a carga horária proposta é de 1410 horas-aula perfazendo 90 créditos na Licenciatura Curta, enquanto para Licenciatura Plena acresceram-se 1380 horas-aula, em um total de 2790 horas-aula com 180 créditos, estando em concordância com a Portaria nº 08/72 do Egrégio Conselho Federal de Educação.  
O Curso funciona no turno da noite conciliando a disponibilidade do corpo discente e docente.

4. Quanto a INSTALAÇÕES o Curso funciona em prédio próprio da Universidade Federal de Pelotas, sito a Praça Sete de Julho nº 180 onde ocupa 12(doze) salas de aula e demais dependências administrativas, incluindo também local destinado ao Diretorio Acadêmico.
5. Quanto ao ACERVO BIBLIOGRÁFICO o Curso dispõe de 3578 exemplares de livros e 643 periódicos e folhetos. O corpo docente e discente tem também acesso ao acervo da Faculdade de Educação da Universidade, situada nas proximidades das instalações do Curso, local onde o alunado recebe aulas das disciplinas de formação pedagógica.
6. Quanto ao CORPO DOCENTE, os indicados no Processo são os que efetivamente vêm ministrando as aulas das disciplinas constantes na grade curricular. Dos 15(quinze) docentes 9(nove) já possuíam título de credenciamento no Conselho Federal de Educação. Quanto a categoria funcional conta o Curso com 1 (um) professor titular; 10(dez) professores adjuntos: 2(dois) professores assistentes e 2(dois) professores auxiliares. O corpo docente é qualificado, sendo 1(um) professor livre docente doutor, 3(três) mestres e 10(dez) com pós-graduação a nível de especialização. Os curriculum vitae apresentados evidenciam a preocupação dos docentes em atualizar-se pela participação em cursos, seminários, simpósios e outras atividades científicas incluindo pesquisas já publicadas.
7. Quanto a ÁREA DE INFLUÊNCIA abrange a zona sul do Estado do Rio Grande do Sul conforme a justificativa constante no documento para credenciamento, as páginas 20 e 21. Os egressos do Curso são prontamente absorvidos pelo sistema de ensino na área de influência da Universidade, que constitui o 36º distrito geo-educacional do Estado. Para exemplificar apenas a cidade de Pelotas, sede da 5ª Região Escolar do Estado, conta com 16(dezesseis) estabelecimentos de ensino de 2º Grau.

Face ao contexto e aos enfoques analisados a Comissão Verificadora conclui que:

- a) os informes reunidos no Processo nº 23000.003889/85-72 correspondem ao verificado "in loco";
- b) os contatos diretos mantidos com o Diretor do Instituto, a Coordenadora do Curso, a Coordenadora na época da montagem do Processo de criação do Curso, e com professores e alunos do Curso, reforçam essa afirmativa;

e apresenta seu parecer conclusivo:

frente a realidade observada e constatada a Comissão Verificadora julga, salvo melhor entendimento, estar o Processo em condições de ser apreciado em forma definitiva, e, reconhecida a Habilitação Plena em História da Universidade Federal de Pelotas.

Este Relatório mereceu a aprovação do Exmo. Sr. Secretário da Educação Superior, Dr. Gamaliel Herval.

II VOTO DO RELATOR

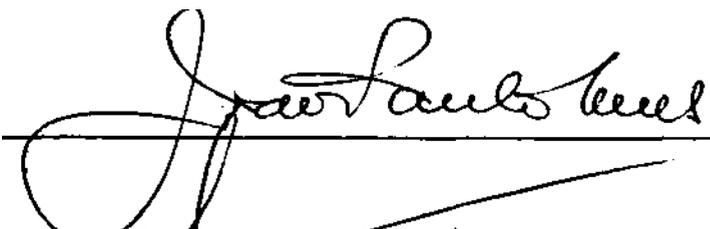
Conforme se verifica do processo, e especialmente do Relatório da Comissão Verificadora, deve-se Reconhecer a habilitação Plena em História da Universidade Federal de Pelotas, por haver cumprido todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

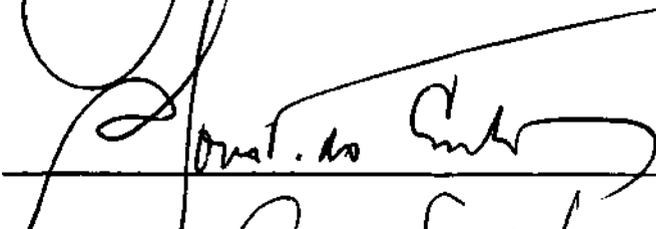
É o voto.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 1985.

 \_\_\_\_\_, Presidente e Relator "ad hoc"

 \_\_\_\_\_, Relator



*Handwritten initials*

## CORPO DOCENTE

1- Gilberto da Costa Gigante

Disc. Filosofia da Historia

Bacharel e Licenciado em Filosofia - Faculdade Filosofia-  
Universidade Católica de Pelotas.

Bacharel em Direito - UF Pelotas. Possui outros cursos  
e títulos . Experiência de Magistério.

Decisão: Pode ser aceito

2- Hugo Luiz Kratz

Disc. Pré-História

História das Religiões I e II

História VIII.

Aprovado pelo Parecer nº 306/6 7 - CFE

Decisão: Pode ser aceito

3- Rosa Maria Duval da Silva Lamego

Disc. História V - VI - VII

Graduada em Filosofia e História, Pós-Graduação em História  
das Artes. Possui outros cursos e títulos Experiência  
de Magistério.

Decisão: Pode ser aceito

4- José Rubens Silveira Acevedo

Disc. Técnica de Pesquisa em História

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Faculdade Di  
reito Pelotas, Licenciatura Plena em História.- Faculdade  
de Filosofia da Universidade Católica de Pelotas.

Mestrado em História do Brasil - UNB.

Possui Cursos de Aperfeiçoamento. Experiência de Magistõ  
rio.

Decisão: Pode ser aceito



5- Sérgio Romeu Vianna da Cruz Lima

Disc. História do Rio Grande Sul 1 e 11  
Bacharel e Licenciado em Filosofia  
Pós-Graduação, em nível de especialização na área de  
Metodologia da Pesquisa Educacional na Universidade  
Católica de Pelotas - 360 h/a. Possui curso de exten  
são Universitário e experiência de Magistério.

Decisão: Pode ser aceito

g\_ Rosa Maria Duval da Silva Lamego

Disc. História do Brasil III e IV  
Bacharel em Direito, Licenciatura Plena em Educação  
Moral e Cívica  
Mestrado em Direito - UNB. Experiência de Magistério.

Decisão: Pode ser aceito

7- Ayton Cárdis Szechir

Disc. História da América I - II - III e IV  
Licenciado em História - Faculdade Filosofia Católica  
de Pelotas  
Bacharel em Direito - Faculdade Direito da Universida  
de Federal Pelotas. Possui Cursos de Aperfeiçoamento  
e de Extensão Universitária. Experiência de Magisté  
rio Superior.

Pelo Parecer - CFE 569/72 foi indicado para Coordena  
dor de Estudo de Problemas Brasileiros

Decisão: Pode ser aceito

8- José Silveira Acevedo

Disc. História do Brasil V e IV  
Aprovado Pelo Parecer 3.821/76 para História  
Social e Política I - II e III

Decisão; Pode ser aceito

9- Angela Maria Sinotti Rocha

Disc. História da Arte I



Aprovado pelo Parecer nº 2.142/77 - CFE

Decisão: Pode ser aceito

10- Maria Luiza Lima Caruccio

Disc. História da Arte I e III

Aprovado pelo Parecer 1.448/70 - 4.511/78 e 2.298/77 -

CFE, para História da Arte II Decisão: Pode ser aceito

11- Maria Tavares Casalinho

Disc. Didática II

Aprovado pelo Parecer nº 6 01/83 - CFE para as seguintes disciplinas: Sistema Educacional Brasileiro

Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau

Didática I

Prática de Ensino em Escolas de 1º grau (Currículo por atividade)

Decisão: Pode ser aceito

12- Cleoni Maria Barboza Fernandes

Disc. Prática de Ensino

Licenciada em Pedagogia - Habilitação Supervisão Escolar. Pós-Graduação em Educação - PUC - Porto Alegre.

Experiência de Magistério (Professor Assistente).

Decisão: Pode ser aceito

13- Carmem Anselmi Duarte da Silva

Disc. Psicologia da Educação III

Aprovada pelo Parecer 526/77 - CFE, para lecionar Psicologia da Educação.

Experiência do Magistério (Professor Adjunto)

Decisão: Pode ser aceito

14- Maria da Graça M. Vianna

Disc. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau

Licenciada em Pedagogia com habilitação em

Inspesão Es

colar.

Possui Outros Cursos (Professor Adjunto)

Decisão: Pode ser aceito

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 27 de 01 de 1986.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)